



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR
DO MINISTÉRIO PÙBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Aos 6 dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às 09 horas e 15 minutos, na Sala de Reuniões da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, situada à Rua 04 s/nº, Centro Político Administrativo, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Pùblico para sessão ordinária sob presidência inicial do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Doutor Paulo Roberto Jorge do Prado que após a conferência do *quorum*, declarou instalada a reunião e anunciou o **ITEM I GEDOC n° 004070-001/2015** - pauta complementar em continuidade de julgamento, com vista para o Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe, conforme registros anteriores, solicitou à Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Doutora Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres, a assunção da presidência que encerrou o julgamento do item e proclamou o **RESULTADO**: por maioria de votos, foi **ARQUIVADA** a proposta de instauração de Processo Administrativo Ordinário, vencido o Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe que acompanhou a proposta do Corregedor-Geral. Retornada a presidência ao Procurador-Geral, na ordem da pauta o **ITEM I - GEDOC 003884-001/2015**, pedido de autorização para instauração de Processo Administrativo Ordinário originado do Relatório de Pedido de Explicações GEDOC n° 000030-024/2015 – Representante: Terra Selvagem Golfe Clube Ltda – no ato representada pelo Sr. Teodoro Villafane Moreno, acompanhado do Advogado Prof. Dr. Antonio Ernani Pedroso Calhao – OAB/SP 299.079 e, Representados: L.C.R, acompanhada do Advogado Dr. Rubimar Barreto Silveira – OAB/MT 36401-O e, G.N.B, desacompanhado. O Presidente determinou a entrada das partes e seus Advogados. Após leitura do Relatório pelo Corregedor-Geral Hélio Fredolino Faust, concedendo-se a palavra para sustentar suas defesas, sendo L.C.R por seu Advogado e, G.N.B de per si, finalizadas discussões e questionamentos, foi registrado o seguinte **RESULTADO**: Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe acompanhou a conclusão da Corregedoria-Geral; Conselheiro Mauro Delfino César não autorizou a proposta; Conselheira Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres pediu



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Pùblico

vista dos autos; Conselheiro Edmilson da Costa Pereira autorizou a instauração; Conselheiro Vivaldino Ferreira de Oliveira aguarda o pedido de vista; Conselheiro Domingos Sávio de Barros Arruda autorizou a instauração; Conselheiro João Augusto Veras Gadelha não autorizou a proposta e, o Presidente, também, não autorizou. Ausentes na data, os Conselheiros Benedito Xavier de Souza Corbelino (férias) e, Flávio Cesar Fachone(justificado). **ITEM II – GEDOC nº 002468-001/2015** – Complemento à proposta apresentada pelo Conselheiro Vivaldino Ferreira de Oliveira, para alteração no §1º do art. 56 do Regimento Interno do Conselho Superior, ficando, à unanimidade, aprovada a redação: §1º - A distribuição será suspensa 03(três) dias antes do início de período de férias e, em qualquer caso de licença, ambas de período superior a 15(quinze) dias. Mesmo texto será incluído como §3º do art. 10. **ITEM III – Assento nº 005/2014 CSM** - com vista para o Conselheiro Domingos Sávio de Barros Arruda para eventual proposta de retificação – retirado de pauta. **ITEM IV – GEDOC nº 000001-024/2015** – Vitaliciamento da Promotora de Justiça Nathália Moreno Pereira. Conforme manifestação favorável da Corregedoria-Geral foi declarado o vitaliciamento. **ITEM V – GEDOC nº 003877-001/2015** – Proposta de Enunciado. Apresentados os fundamentos e considerandos, por unanimidade foi aprovada a proposta de edição de Enunciado com o texto: “Nas Promoções de Arquivamento de Procedimento Preparatório ou de Inquérito Civil, em face da informação que a demanda foi solucionada pelo demandado, após a sua instauração, deve ser registrado o movimento “SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (código 921984) no SIMP e, em seguida, o movimento ARQUIVAMENTO – com remessa ao Conselho Superior do Ministério Pùblico/Câmara – Integral sem TAC (código 920090)”. **ITEM VI – Homologação de promoção de arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE** - SIMP nº 000236-002/2004, promoção de arquivamento rejeitada, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. SIMP nº 001091-053/2011, 004203-009/2011, 000043-002/2015, 000761-002/2010, 000208-023/2011, 000289-035/2014, 000269-005/2015, 002108-005/2014, 000876-016/2013, 001142-065/2013, 001616-031/2010, 001620-005/2014, 002418-022/2010, 000244-089/2012, 008976-010/2014, 002249-005/2014, 002748-



011/2009, 000022-005/2012, 000750-002/2012, 000937-061/2013, 000425-038/2009 e, 001969-025/2009 todos julgados, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro MAURO DELFINO CESAR** – SIMP nº 000072-097/2014, 000672-053/2011, 001180-039/2015, 003973-026/2010, 001024-001/2011, 003170-011/2014, 000752-063/2013, 001273-005/2014, 001333-010/2013, 001736-005/2014, 002719-023/2011, 009889-006/2013, 000073-002/2014, 000285-016/2014, 001119-001/2011 e, 001922-005/2013, todos julgados, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO** – retirados de pauta em razão da ausência justificada do Relator (férias). **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria da Conselheira ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES** – SIMP nº 000159-053/2013, 000775-023/2014, 000904-066/2009, 001196-005/2014, 001215-010/2015, 002300-036/2009, 012869-006/2014, 000022-097/2013, 000065-038/2009, 000611-040/2013, 000820-011/2013, 004471-010/2014, 001889-002/2011, 000156-023/2012, 000424-005/2014, 001673-023/2014, 002886-009/2011, 000080-005/2015, 000309-018/2012, 002590-023/2011, 000192-005/2012, 000570-002/2014 e, 002847-005/2014, todos julgados, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto da Relatora. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro EDMILSON DA COSTA PEREIRA** – SIMP nº 005374-001/2015 - Exceção de Suspeição. Por unanimidade, votaram pela perda do objeto em razão do declínio de atribuição formalizado, pelo excepto, tudo nos termos do voto do Relator. SIMP nº 001114-023/2013, devolvido para apensar em procedimento em trâmite na 16ª Promotoria de Justiça Cível da Capital. SIMP nº 000483-005/2011, 000026-062/2014, 000401-022/2013, 000486-088/2014, 004667-014/2011, 000158-053/2013, 001023-053/2011, 000201-014/2015, 000595-034/2015, 000696-036/2015, 000977-065/2014, 001016-066/2012, 000512-002/2013, 000305-018/2014,



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Público

001907-005/2014, 001987-018/2010, 007965-014/2014, 000221-005/2008, 000884-031/2014, 001486-023/2013, 002143-027/2013, 002323-005/2013, 003468-009/2011, 002529-005/2013, 021987-012/2009, 000134-009/2006, 000475-097/2013, 001174-066/2014, 010282-006/2013 e, 003804-011/2014, todos julgados, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA – SIMP nº 003061-038/2009**, por unanimidade, acolheram o pedido de anulação do Termo de Ajustamento de Conduta, nos termos do voto do Relator. **SIMP nº 002571-005/2013**, promoção de arquivamento rejeitada, nos termos do voto do Relator. **SIMP nº 001629-022/2013, 003192-013/2014, 000081-061/2012, 000097-002/2015, 000375-056/2013, 000899-054/2013, 001345-054/2013, 002376-014/2012, 005462-012/2013, 000179-053/2013, 000199-053/2013, 000903-053/2011, 001065-053/2011, 000264-038/2014, 000517-063/2014, 001299-039/2014, 002262-040/2011, 003664-004/2013, 006081-004/2014, 000164-089/2013, 000700-023/2013, 002052-023/2014, 001188-072/2013, 001550-005/2013, 003251-016/2012, 003639-025/2013, 005571-009/2012, 013311-010/2014, 001070-010/2014, 001123-001/2011, 001685-073/2014, 002550-031/2013 e, 000517-031/2013**, todos julgados, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro DOMINGOS SÁVIO DE BARROS ARRUDA – SIMP nº 014146-010/2012, 000711-053/2011, 001305-065/2011, 002189-010/2015, 003086-005/2014 e, 006353-025/2014**, todos julgados, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro JOÃO AUGUSTO VERAS GADELHA – SIMP nº 000627-002/2013, 000749-056/2013, 000885-039/2015, 003981-004/2013, 004874-004/2014, 001432-002/2010, 001946-005/2014, 000156-072/2014, 000307-063/2014, 000768-091/2014, 001570-005/2012 e 001024-025/2009**, todos julgados, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator. Nada mais a ser tratado conforme a pauta de



**Ministério Públiso do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Conselho Superior do Ministério Públiso**

ordem do dia, declarou-se encerrada a reunião às 12:40 horas, sem registro de revisão de qualquer dos votos proclamados, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelo Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretário do Conselho acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD(inciso I, art.13 da Resolução nº 33/2012 CSMP).

**Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP**

**João Augusto Veras Gadelha
Procurador de Justiça
Secretário do CSMP**

Conselheiros Presentes
Hélio Fredolino Faust
Luiz Alberto Esteves Scaloppe
Mauro Delfino César
Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Edmilson da Costa Pereira
Vivaldino Ferreira de Oliveira
Domingos Sávio de Barros Arruda

Conselheiros Ausentes
Benedito Xavier de Souza Corbelino(férias)
Flávio Cezar Fachone(justificado)